

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso VII, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constantes do Processo nº 71000.014967/2013-40, referente ao Processo de Contas Anual da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.1 a 1.3 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis referidos no artigo 10 da IN/TCU nº 63/2010, referente ao período de 1º/1/2012 a 31/12/2012, conforme estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 23 de julho de 2013.

  
MARCELO CARDONA ROCHA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Interino